



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO – UFERSA  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS – CCSAH  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – DCSA  
CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO**

Ata da Terceira Reunião Extraordinária do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Direito da UFERSA do semestre letivo 2020.1, realizada no dia 13 de novembro de 2020.

Aos treze dias do mês de novembro de dois mil e vinte, às quatorze horas, via plataforma online Google Meets (sob o domínio “ufersa.edu.br”), realizou-se a 3ª Reunião Extraordinária do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação em Direito da UFERSA do semestre letivo 2020.1, sob a Presidência do Professor Ulisses Levy Silvério dos Reis. Atendendo à convocação, compareceram à reunião, além do Prof. Ulisses Reis, os Professores Lizziane Souza Queiroz Franco de Oliveira, Marcelo Lauar Leite, Rafael Lamera Giesta Cabral e Ramon Rebouças Nolasco de Oliveira. Compareceram também, como ouvintes, os Professores Ana Maria Bezerra Lucas, Daniel Alves Pessoa e Julianne Holder da Câmara Silva. Verificado o quórum de instalação, o Prof. Ulisses Reis saudou os presentes e leu a matéria posta em pauta: **I - Discussão e deliberação sobre o trabalho de atualização do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Direito da UFERSA realizado pela Comissão nomeada pela Portaria UFERSA/PROGRAD. n. 153, de 14 de outubro de 2019 (com prazos de vigência prorrogados pela Portaria UFERSA/PROGRAD n. 030, de 03 de março de 2020, e pela Portaria UFERSA/PROGRAD n. 083, de 29 de junho de 2020).** Dado o caráter extraordinário da reunião, não houve deliberação sobre acréscimo de pontos à pauta. A pauta foi aprovada. Assim definido, iniciou-se a apreciação do ponto. **I - Discussão e deliberação sobre o trabalho de atualização do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Direito da UFERSA realizado pela Comissão nomeada pela**

**Portaria UFERSA/PROGRAD. n. 153, de 14 de outubro de 2019 (com prazos de vigência prorrogados pela Portaria UFERSA/PROGRAD n. 030, de 03 de março de 2020, e pela Portaria UFERSA/PROGRAD n. 083, de 29 de junho de 2020):** o Prof. Ulisses Reis iniciou a reunião explicando como foram os trabalhos da Comissão que organizou a proposta do novo PPC e que, neste momento, apreciado pelo NDE e Colegiado, ele será enviado aos Departamentos (DCSA e DCH). Adentrando na discussão, Prof. Ulisses oportunizou aos demais a fala. O Prof. Daniel Pessoa informou que tinha considerações: a) em relação ao componente curricular “Criminalística”, que a carga horária atribuída de 30h era insuficiente para o conteúdo ministrado; b) em relação à divisão do componente curricular “Direito e diversidade étnica-racial e cultural”, subdivido em: “Direito e diversidade étnica racial” e “Direito e diversidade cultural”, cada um com 30h; afirmou que, no entanto, as referências bibliográficas são as mesmas, mas que não sabia quais foram os motivos que levaram a essa deliberação; entretanto, afirmou que tal subdivisão poderia ser desfeita, pois as questões étnico-raciais e culturais são extremamente inter-relacionadas, não tendo como dissociar uma coisa da outra. Falou que, caso concordassem, sugeriria fazer a fusão em “Direito e diversidade étnica-racial e cultural”, deixando o componente com 60h; c) em relação aos “Tópicos especiais em direito processual”, visto que tanto a bibliografia quanto o nome do componente foram alterados; afirmou que desta forma não terá como contribuir para o PGCC tampouco ministrar o tópico; isso porque, ao sugerir o conteúdo deste componente, fez uma tentativa de sugerir o componente “Informática jurídica”. Sobre o primeiro tópico, restou decidido, por unanimidade, que o componente de criminalística deveria ser de 60h, tal como sugerido pelo Prof. Daniel Pessoa; em relação ao segundo item da fala do Prof. Daniel, a Profa. Ana Maria informou que as mudanças feitas pela comissão se deu pela tentativa de combinar sugestões feitas por ele, Prof. Daniel Pessoa, com as sugestões feitas pela Profa. Julianne Holder. A Profa. Julianne Holder explicou suas sugestões em relação aos componentes em relação ao terceiro item e afirmou que buscou reunir suas sugestões com os conteúdos sugeridos por Prof. Daniel, e achou melhor dividir os conteúdos: um componente “Direito e diversidade étnica e cultural” e “Direito e diversidade étnica e racial”. A Profa. Lizziane comentou sobre a questão de que duas disciplinas com conteúdos introdutórios semelhantes poderiam prejudicar a continuidade dos conteúdos. O Prof. Ulisses informou que poderia haver a junção, mas que houve orientação pedagógica de que os conteúdos transversais fossem abordados em diversos componentes curriculares. Restou decidido manter os componentes divididos e os PGCC's serão elaborados considerando os casos peculiares em concreto. O Prof. Daniel explicou a necessidade de o

componente curricular “informática jurídica” ser criado, sem qualquer pré-requisito. A Profa. Lizziane Queiroz pediu a fala e sugeriu que o componente curricular Direito Administrativo II fosse incluído no rol das disciplinas obrigatórias. O Prof. Ulisses entendeu as razões da Profa. Lizziane, mas mantinha sua opinião de manter Direito Administrativo II como optativa. A Profa. Ana Maria informou também sobre as discussões havidas na comissão e que também mantinha a sua opinião em manter o componente curricular como optativo. Posto em deliberação o ponto de pauta, os membros do NDE, por unanimidade, ratificaram a minuta desenvolvida pela Comissão do PPC, na forma modificada na presente reunião e a encaminharam ao Colegiado. Nada mais havendo a tratar, às quinze horas e vinte minutos, o Prof. Ulisses Reis encerrou os trabalhos agradecendo a presença de todos e finalizando a ata, que foi por ele lavrada para ser lida e assinada pelos membros do NDE.

Mossoró/RN, 13 de novembro de 2020.

### **Membros do Colegiado**

Lizziane Souza Queiroz Franco de Oliveira \_\_\_\_\_

Marcelo Lauer Leite \_\_\_\_\_

Rafael Lamera Giesta Cabral \_\_\_\_\_

Ramon Rebouças Nolasco de Oliveira \_\_\_\_\_

Ulisses Levy Silvério dos Reis \_\_\_\_\_